

Resolução nº : 804/2004
Protocolo nº : 569035/03
Origem : CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Interessado : CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Assunto : REQUERIMENTO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HEINZ GEORG HERWIG,

R E S O L V E :

I – Certificar a correção dos valores recolhidos pelo Sr. Isidório Nicolau Pech, sem contudo excluir responsabilidades outras oriundas da prestação de contas anual.

II – Determinar o apensamento do presente ao protocolo nº 108794/02-TC.

Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, HEINZ GEORG HERWIG e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e JAIME TADEU LECHINSKI.

Presente a Procuradora do Estado junto a este Tribunal, CÉLIA ROSANA MORO KANSOU.

Sala das Sessões, 19 de fevereiro de 2004.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Presidente